

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

CLEIDE CALGARO

ELCIO NACUR REZENDE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriitiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgario; Elcio Nacur Rezende ; Jerônimo Siqueira Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-218-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sustentabilidade. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

O Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade" já percorreu várias edições no âmbito dos Congressos e Encontros do CONPEDI, consolidando-se como referência na área de Direitos Especiais, mais especificamente na conexão interdisciplinar entre Direito Ambiental, Sustentabilidade, Ecologia Política, Geopolítica Ambiental e Socioambientalismo. Nesta edição do Encontro Virtual do CONPEDI, contamos com a apresentação de vários artigos científicos que abordaram diversas temáticas inseridas na perspectiva de um Direito Ambiental reflexivo e com olhar atento às transformações da atualidade. Desejamos uma agradável leitura dos textos, os quais demonstram ao leitor a integração e, ao mesmo tempo, o alcance multidimensional das temáticas, tão importantes para uma visão crítica e sistêmica na área do Direito.

O primeiro trabalho intitulado **TURISMO DE DIREITOS: UMA ANÁLISE DO DESLOCAMENTO FORÇADO NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO À LUZ DA SOCIEDADE DE DUPLO RISCO** dos autores Lorryne Barbosa de Miranda, Henrique Silva Wenceslau e Luciana Machado Teixeira Fabele se propõe a abordar os impactos das mudanças climáticas no meio ambiente, e sua influência em eventos climáticos extremos, em especial, na desertificação. Nesse sentido, objetiva-se analisar a violação de direitos humanos como causa e efeito da desertificação, responsável por impulsionar o turismo de direitos no semiárido brasileiro.

No segundo artigo **NOVOS PARADIGMAS JUDICIAIS ACERCA DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS** dos autores Beatriz Souza Costa e Felipe Bellini Caldas Soares demonstram que a ausência de regramento a prescrição intercorrente no âmbito estadual não deve ser tida como óbice para que se reconheça a aplicação desse instituto jurídico.

O terceiro trabalho **ÉTICA EMPRESARIAL E SUSTENTABILIDADE EM MOMENTOS DE CRISE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DO PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE** do autor Alexandre Magno Augusto Moreira pretende abordar a ética empresarial e a sustentabilidade em tempos de crise, com a proposta de aplicação do princípio da solidariedade como fundamento a sustentabilidade.

Já, no quarto artigo com o tema REFLEXÕES JURÍDICAS, SUSTENTABILIDADE E ECOLOGIA INTEGRAL DIANTE DO IMPACTO DA UNIVERSALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA PRIVACIDADE DAS PESSOAS dos autores Murillo Cesar De Mello Brandao Filho e Patrícia Borba Vilar Guimarães discorre sobre o impacto da universalização das tecnologias de comunicação e informação no direito fundamental da privacidade, refletindo sobre as consequências disso no meio ambiente no contexto da ecologia integral e sustentabilidade.

O quinto artigo denominado PROJETO DE LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: DESBUROCRATIZAR OU REDUZIR A PROTEÇÃO AMBIENTAL dos autores José Claudio Junqueira Ribeiro, Diego Henrique Pereira Praça e Lucas Martins de Araujo Campos Linhares, sendo que o presente artigo, a partir da análise dos procedimentos do licenciamento ambiental brasileiro e do último Substitutivo do Projeto Lei nº 3.729/2004, que ainda tramita na Câmara dos Deputados, tem como objetivo verificar se essa proposta de modificação legislativa apenas atende aos apelos de reduzir a burocracia existente e agilizar os processos de licenciamento, ou se trata de fragilizar esse valioso instrumento de gestão ambiental.

No sexto trabalho PROTEÇÃO AMBIENTAL: ENTRE O DIREITO DA SUSTENTABILIDADE E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL dos autores Jaime Leônidas Miranda Alves e Maria Claudia da Silva Antunes De Souza objetiva analisar se é possível pensar na existência de um estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental, a partir da leitura da ADO nº 60 e da doutrina do direito da sustentabilidade.

O sétimo trabalho com o tema O IMPACTO DA DESGLOBALIZAÇÃO NAS CIDADES – UMA CONJECTURA PÓS-COVID-19 da autora Ane Michelina Dalbosco Battirola busca, por meio de revisão bibliográfica, apontar impactos causados pela desglobalização nas cidades em um cenário pós-pandemia.

Já, no oitavo trabalho com a temática PROJETO DE DESPOLUIÇÃO DA BAÍA DE GUANABARA: O ANTAGONISMO ENTRE O PROJETADO E O REALIZADO da autora Tatiana Fernandes Dias Da Silva visa a analisar o Projeto de Despoluição da Baía de Guanabara, maior baía do estado do Rio de Janeiro, cercada por dezesseis municípios e porta de entrada do continente para o oceano Atlântico.

O nono artigo OS DESDOBRAMENTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS FLUXOS MIGRATÓRIOS dos autores Marcelo Parise Maicá, Odisséia Aparecida Paludo Fontana e Silvia Ozelame Rigo Moschetta analisa os desdobramentos advindos da globalização nos fluxos migratórios mundiais, impactados pela pandemia de Covid-19.

Já no décimo trabalho com o tema O DESAFIO DA TECNOLOGIA FACE AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SUSTENTABILIDADE do autor Humberto Gomes Macedo analisa o papel da Tecnologia face ao princípio constitucional da Sustentabilidade, fundado na seguinte indagação: Os avanços tecnológicos são benéficos ou maléficos à natureza? E quais reparos a essa dicotomia?

O décimo primeiro artigo A SOCIEDADE DE RISCO E A EVOLUÇÃO DA PROBLEMÁTICA AMBIENTAL: UMA CRÍTICA NA BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL dos autores Luciana Machado Teixeira Fabel, Henrique Silva Wenceslau e Lorryne Barbosa de Miranda se propõe a abordar a busca pela efetivação do desenvolvimento sustentável, à luz da sociedade de risco, por meio da análise da evolução da problemática ambiental e do processo de globalização.

No décimo segundo trabalho com o tema AUDITORIA DO ÍNDICE PEGADA AMBIENTAL DE SUSTENTABILIDADE EM ESCOLAS PÚBLICAS dos autores José Claudio Junqueira Ribeiro e Danilo César De Oliveira Milard objetiva expor a realidade de escolas participantes do Pegada Ambiental 2019, por meio de auditorias que avaliam a coerência entre os dados autodeclarados por tais instituições e as verificações de campo.

Já, no décimo terceiro trabalho intitulado BARRAGENS DE REJEITOS DE MINÉRIOS: CELERIDADE NAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E MAIOR SEGURANÇA dos autores Leila Cristina do Nascimento e Silva, Reinaldo Caixeta Machado e Fabiana de Avila Cunha analisa as normas adotadas em Minas Gerais para a regulação e a fiscalização das barragens para a montante. O tema-problema refere-se a necessidade de inovação legislativa após o rompimento da barragem em Mariana para que se evitasse parte dos impactos ocorridos com o rompimento em Brumadinho.

O décimo quarto artigo com o tema A INTERVENÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA dos autores Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Marina Mendes Gasperini objetiva realizar uma análise crítica acerca da intervenção do Supremo Tribunal Federal na implementação de políticas públicas ambientais, à luz dos questionamentos apontados.

No décimo quinto trabalho A OMISSÃO (IN)VISÍVEL DO GESTOR PÚBLICO E DA SOCIEDADE NO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS dos autores Luis Gustavo Patuzzi Bortoncello e Camila Gomes Pereira analisa a produção excessiva de bens de consumo guarda verdadeiro descontrole no descarte dos resíduos sólidos urbanos. O depósito irregular destes materiais causa toda a sorte de danos ambientais embora existam normas constitucionais e legais que impõem o dever contrário.

Já, no décimo sexto artigo com a temática A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO PARA A PROTEÇÃO DAS ÁGUAS E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO DE CASO DO IGARAPÉ DA SAPOLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, MANAUS dos autores Adriano Fernandes Ferreira e Aline Vasques Castro analisa a área urbana de Manaus que é servida por inúmeros igarapés, estando estes, porém, em sua grande maioria poluídos ao longo do perímetro urbano. Foi escolhido o Igarapé da Sapolândia, no Bairro Alvorada, Zone Centro-Oeste de Manaus.

Por fim, no décimo sétimo trabalho desse GT com o tema VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA AGENDA 2030 DA ONU dos autores Willde Pereira Sobral e Flávia Moreira Guimarães Pessoa trata das diretrizes traçadas pelo Poder Judiciário brasileiro para cumprimento da Agenda 2030 da ONU no que se refere ao combate da violência doméstica contra a mulher. Também, aborda as perspectivas trazidas pela Lei Maria da Penha (11.340/2006) e examina a origem histórica dos objetivos para o desenvolvimento sustentável, com enfoque no ODS 5, que trata do empoderamento de mulheres e meninas.

Prof. Dra. Cleide Calgaro - Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende - Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito e Sustentabilidade. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

OS DESDOBRAMENTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NOS FLUXOS MIGRATÓRIOS

THE DEVELOPMENTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON THE MIGRATION FLOWS

Marcelo Parise Maicá
Odisséia Aparecida Paludo Fontana
Silvia Ozelame Rigo Moschetta

Resumo

Nesse artigo, analisa-se os desdobramentos advindos da globalização nos fluxos migratórios mundiais, impactados pela pandemia de Covid-19. A problemática é: quais os desdobramentos advindos da Pandemia de Covid-19 sobre os fluxos migratórios? Como objetivo geral: verificar os desdobramentos advindos da Pandemia de Covid-19 sobre os fluxos migratórios. Objetivos específicos: contextualizar a crise da globalização e as fronteiras interligadas; estudar os fluxos Migratórios especificamente no século XXI e analisar os fluxos migratórios a partir da Pandemia de Covid-19. O método utilizado é o dedutivo. A pandemia de Covid-19 limitou as fronteiras e barrou os fluxos migratórios pelos estados globalizados.

Palavras-chave: Globalização, Fluxos migratórios, Pandemia de covid-19

Abstract/Resumen/Résumé

In this article, the developments arising from globalization on the global migration flows, impacted by the pandemic of Covid-19, are analyzed. The problem is: what are the consequences of the Covid-19 Pandemic on migration flows? As a general objective: to verify the developments arising from the Covid-19 Pandemic on migration flows. Specific objectives: to contextualize the globalization crisis and the interconnected borders; study migration flows specifically in the 21st century and analyze migration flows from the Covid-19 Pandemic. The deductive method is used. The Covid-19 pandemic limited borders and blocked migration flows across globalized states.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Globalization, Migration flows, Covid-19 pandemic

Introdução

O presente artigo compreende aspectos importantes acerca das migrações no século XXI, acompanhando a sua evolução gradual até culminar na pandemia causada pelo novo vírus conhecido também como Covid-19, em 2020.

Nesse sentido, reconhecendo a sua importância e por se tratar de um dos principais problemas do mundo contemporâneo, o objetivo principal é compreender a influência da pandemia na evolução do problema migratório no século XXI.

Como objetivo geral: verificar os desdobramentos advindos da pandemia de Covid-19 sobre os fluxos migratórios. Os objetivos específicos pautaram-se: a) contextualizar a crise da globalização e as fronteiras interligadas; b) estudar os fluxos migratórios especificamente no século XXI; c) analisar os fluxos migratórios a partir da Pandemia de Covid-19. A problemática de pesquisa é a seguinte: quais os desdobramentos advindos da pandemia de Covid-19 sobre os fluxos migratórios?

. A pesquisa utilizada será de natureza bibliográfica exploratória, através da análise de materiais documentais de outros autores. O método será o dedutivo, de estudo de caso, monográfico e histórico comparativo. A técnica utilizada é a de documentação indireta, de acervo bibliográfico de outras obras, artigos, sites e revistas, entre outros.

1. A Crise da Globalização e as Fronteiras Interligadas

A análise da situação atual das fronteiras globalizadas e das crises do mundo interconectado precisa ser feita a partir da evolução do fenômeno da globalização nas últimas décadas. A relação entre nações, povos e culturas na era das comunicações atingiu um novo patamar: onde acontecimentos, crises e intercâmbios são instantâneos, sob as lentes do mundo, causando reações e impactos imediatos.

Um fato na Austrália pode na mesma hora quebrar uma economia na América Latina, uma guerra na Síria pode influenciar as relações sociais em um bairro francês ou, conforme veremos a seguir, um patógeno em uma cidade chinesa pode causar uma pandemia generalizada no mundo.

A globalização do fim do século XX pode ser caracterizada pela vitória do liberalismo e do capital financeiro, fenômeno que gerou um fluxo incessante de mercadorias, de indivíduos e de capitais entre as nações.

O mais significativo fenômeno gerador de mudanças na atualidade, é o que afirma Bedin(1997, p. 134), sobre o fenômeno da globalização. Por mais relevante que seja, não é um fato isolado com desfecho imediato e inexorável, mas sim “o resultado de uma longa, lenta e quase imperceptível evolução da sociedade moderna”.

Segundo Ianni(1995), a compreensão do fenômeno da globalização, ou “sistema-mundo”, deve partir de definições objetivas de um contexto histórico-social mais abrangente, pois dela diversos fenômenos complexos, de ordem não apenas econômica, mas social, política e cultural surgem, “transcendendo tudo o que é local, nacional e regional. Repercute por todos os cantos, perto e longe...”(IANNI, 1995, p. 51).

Ainda, segundo Ianni(1995), o emblema da globalização:

Está atravessado por relações, processos e estruturas altamente determinados pela dinâmica dos mercados, da desterritorialização das coisas, gentes e ideias, enquanto a reprodução ampliada do capital se globaliza, devido ao desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo, compreendendo as forças produtivas(IANNI, 1995, p. 51)

A complexidade da globalização, segundo Santos(2007), permite a compreensão de uma sociedade mundial integrada, à vista das inovações técnicas, fundamentando as bases de uma fábula de um pré-projeto de futuro ideal, de como o mundo conectado poderia ser, mas que na prática revela-se um sistema perverso. Uma realidade onde a principal atrocidade é o dinheiro, desconsiderando a humanidade das relações.

Um novo cenário da modernidade é como Bauman(1999) identifica a globalização. Os interesses da população, apesar de muitas vezes politicamente articulados, são incapazes de serem atingidos pela totalidade da soberania estatal.

As nações-estado se tornam cada vez mais executoras, ao passo que alguns Estados não têm recursos, tampouco liberdade de manobra para suportar a pressão política e econômica de empresas transnacionais. Restando apenas uma função ao Estado: a repressão e o controle das fronteiras. Afirma o autor:

Com sua base material destruída, sua soberania e independência anuladas, sua classe política apagada, a nação-estado torna-se um mero serviço de segurança para as mega-empresas...Os novos senhores do mundo não têm necessidade de governar diretamente. Os governos nacionais são encarregados da tarefa de administrar os negócios em nome deles(BAUMAN, 1999, p. 64).

Há um temor definitivo coletivo/individual de que nossa sociedade atual, com suas realidades políticas, seja uma ameaça constante de destruição das bases que sustentam a vida em sociedade, gerando certa insegurança e incertezas a respeito do convívio.

A globalização interliga a maior parte dos territórios, consolidando a integração de sistemas de comunicação, produtivos e financeiros. Novos padrões de migrações e intercâmbios culturais surgiram.

A tecnologia no setor produtivo e, principalmente, nas telecomunicações mudou não apenas o comércio entre empresas multinacionais, mas também a forma como os indivíduos se relacionam, levando bens de consumo, moda e gostos culturais ocidentais para os lugares mais remotos do globo. Alterando o local com soluções e problemas globais. Ainda, segundo Bauman(1999, p. 114):

Há mais do que uma feliz coincidência entre a tendência a juntar os problemas da insegurança e incerteza endêmicas do estágio moderno final ou pós-moderno numa única e assoberbante preocupação com as garantias pessoais e as novas realidades políticas da nação-estado, particularmente a versão reduzida de soberania estatal na era da “globalização”.

Empresas transnacionais atuam em diversos territórios, deslocando ou terceirizando a produção de bens para onde a lucratividade seja maior - tanto pela mão-de-obra e insumos mais baratos, seja pelos impostos menores e incentivos para a sua instalação e operação.

Segundo Faria(2004), a globalização é um somatório de fenômenos interconectados e ocorrendo simultaneamente, não tendo apenas uma definição simples. O autor aponta que a globalização é:

A uniformização e padronização das práticas comerciais no plano mundial, a desregulamentação dos mercados de capitais, a interconexão dos sistemas financeiro e securitário em escala global, a realocação geográfica dos investimentos especulativos; a unificação dos espaços de reprodução social, a proliferação dos movimentos imigratórios e as mudanças radicais ocorridas na divisão internacional do trabalho(FARIA, 2004, p.59).

Assim como o movimento da pós-modernidade, a globalização cria situações precárias e efêmeras, colocando o indivíduo sempre em movimento, mesmo quando não viaja, esse movimento é caracterizado pelo consumo. A liberdade na globalização, ainda segundo Bauman(1999), seria ir para onde quiser e/ou comprar o que quiser, justamente diferenciando quem é “turista” e quem é “vagabundo”. O primeiro teria liberdade plena de consumir, viajar e permear as fronteiras globais. O segundo tipo seria composto pelo restante da população, sem liberdade de ir e vir, de consumir e, muitas vezes, de pertencer.

A globalização é muitas vezes apresentada como força motriz de um “mundo sem fronteiras”, mas isso não se aplica ao fluxo de pessoas. Segundo Martine(2005), capitais e mercadorias circulam livremente entre as nações, criando um estímulo massivo à migração internacional, mas os países que mais atraem migrantes são os que bloqueiam

sistematicamente sua entrada. Essa é a grande inconsistência do atual momento histórico: o capital humano, fator de produção inestimável para uma economia genuinamente globalizada, é barrado em fronteiras cada vez mais fechadas aos migrantes.

Ainda, Martine(2005) afirma que há inconsistência entre discurso e prática em relação à migração internacional, pois ela é resultado das desigualdades entre países e a globalização acaba acentuando estas desigualdades. E os problemas associados à migração são os piores entraves ao crescimento dos países não-industrializados.

O discurso inflamado das economias desenvolvidas na abertura das fronteiras dos outros países é discrepante com o protecionismo praticado pelas mesmas dentro das próprias fronteiras. Mesmo a livre concorrência de preços entre mercados é atropelada pelos subsídios à sua produção interna, principalmente na agricultura.

Segundo as contradições da globalização, Pellegrino(2003) aponta que:

O projeto liberal em matéria de circulação de capitais e mercadorias, sustentado por grande parte dos Estados centrais, entra em contradição com os severos controles impostos à livre mobilidade dos trabalhadores e à fixação das pessoas nos territórios nacionais desses Estados (PELLEGRINO, 2003, p. 8).

Nessa linha, Milanovic(1999) afirma que o imperialismo é parte integral da globalização, não sendo um fenômeno no qual a maioria dos países participam em pé de igualdade, tanto no intercâmbio quanto na produção. A globalização apenas se efetiva quando um “hegemon garante estradas e mares seguros para que muitos possam exercer atividades de comércio e investimentos” (MILANOVIC, 1999, p. 4)

Segundo Borjas(1996), o princípio do livre comércio sugere que a produção mundial seria maior em um mundo realmente sem fronteiras, onde todos os fatores de produção pudessem fluir livremente, inclusive com a mobilidade sem limitações tanto de “cérebros” quanto da força de trabalho em geral.

O discurso liberal da globalização, onde se afirma que o progresso e a evolução da sociedade contemporânea se dá apenas com a total abertura da economia e das fronteiras, se choca com a realidade. Sobre esse paradoxo e o tempo da globalização, Silva(2000) discorre:

Na verdade, o curioso tempo da globalização da economia, é capaz de estabelecer que movimentos contraditórios tenham ocorrências simultâneas. Ou seja, o mesmo tempo que germina a integração, fomenta a fragmentação. É nesse movimento paradoxal que se desenvolvem tanto as diversidades como as disparidades. A dinâmica das forças produtivas, em escala mundial, produz paralelamente, evolução e retrocesso(SILVA, 2000, p. 38).

A globalização no novo milênio surge com uma faceta ainda não mostrada anteriormente: com problemas dos países periféricos atingindo em cheio as potências econômicas e políticas mundiais. Guerras, terrorismo, crises econômicas e desastres ambientais colocam em xeque a fábula do mundo globalizado em evolução.

Os arautos do mundo sem fronteiras passam a sofrer com a perversidade imposta anteriormente apenas aos “outros” da economia mundial. A miséria causada aos países mais pobres começa a forçar os grilhões que os mantêm fora dos paraísos globalizados, batendo às portas e escalando os muros que os dividem.

Os problemas chegam aos quintais das grandes potências, desafiando o mundo sem fronteiras que era apenas para mercadorias e capitais, agora com o crescimento exponencial do fluxo de capital humano, ou seja, os migrantes que estão em busca de uma nova vida.

2. Fluxos Migratórios no Século XXI

A crise migratória é uma das principais marcas do mundo globalizado do século XXI, sendo causada por instabilidades políticas internas, pela fome devido à desigualdade entre as economias mundiais e devido às guerras.

Segundo Mezzadra e Neilson(2013), as fronteiras são celebradas como se sua função principal fosse a exclusão - como uma barreira protegendo o que está dentro e isolando o que está fora, dividindo o “nós” do “eles”. No entanto, essas “linhas imaginárias” operam como zonas amorfas, podendo ser transgredidas e permeadas, apresentando-se como pontos de encontro, intercâmbio e seleção.

De 2000 a 2019, as pessoas em trânsito, migrantes e refugiadas, atingiram recordes históricos. O século XXI iniciou com intensidade na ordem mundial: com o ataque terrorista às Torres Gêmeas em Nova Iorque, em 11 de setembro de 2001, executado pela organização islâmica al-Qaeda. Pela primeira vez, os Estados Unidos da América são atacados em seu território continental, inserindo na agenda mundial a guerra contra o terrorismo globalizado.

Em uma espécie de *vendetta*, os Estados Unidos invadem o Afeganistão em outubro de 2001, à revelia da Organização das Nações Unidas, para acabar com a organização terrorista al-Qaeda e os grupos que alegadamente os apoiaram, iniciando a Guerra do Afeganistão¹. Em 2003, também ignorando as negativas do Conselho de Segurança da ONU

em aprovar uma invasão do território iraquiano, o país inicia a chamada Guerra do Iraque². Esses 2 movimentos e, na sequência a Primavera Árabe³ em 2010, foram as principais causas das migrações da primeira década do milênio e, conseqüentemente, da desestabilização de todo o Oriente Médio e do Norte da África e dos fluxos migratórios na região na década seguinte.

Na primeira década do século XXI, segundo a Agência da ONU para Refugiados - ACNUR - (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) os dois países de origem do maior número de migrantes e pessoas deslocadas eram o Afeganistão(3.054.700 pessoas) e o Iraque(1.683.600 pessoas), devido aos motivos apresentados acima: às guerras em seus territórios.

Em 2019, segundo o mesmo relatório, 79,5 milhões de indivíduos tiveram que deixar os seus lares ACNUR(2020). A maioria dessas pessoas estão em países em desenvolvimento(85%) e cruzam fronteiras fugindo de perseguições ou em busca de melhores oportunidades de vida. Do Oriente Médio e da África, o destino mais comum são os países Europeus, principalmente entrando pela Turquia, Itália e Grécia.

Ainda, segundo o ACNUR(2020), 1% da população mundial está deslocada. De 2010 a 2019, os deslocados mundiais passaram de 41,1 milhões para 79,5 milhões, um aumento de 93,43%. Em 2019, os dois principais países de origem dos refugiados são a Síria(6.617.000) e a Venezuela(3.675.500).

O relatório estatístico europeu sobre migração e população migrante - Eurostat(2020) - estima que em janeiro de 2019, 4,7% do total de 446,8 milhões de habitantes da União Europeia, somados os 27 membros, sejam de pessoas não originárias da região. Ou seja: 21,8 milhões de pessoas no território da UE são refugiados, deslocados e migrantes.

Apenas em 2018, 2,4 milhões de migrantes adentraram as fronteiras dos países membros. A Alemanha recebeu 892.900 pessoas e a Espanha, segundo membro a receber maior número de migrantes, recebeu 643.700 pessoas. No mesmo ano, foi concedida cidadania a 672.000 pessoas.

¹ Também chamada de Segunda Guerra do Afeganistão, iniciada em 07.10.2001, entre Estados Unidos da América e o grupo armado Talibã, ainda está em curso, evoluída para uma guerra civil no Afeganistão e região.

² Também chamada de Segunda Guerra do Golfo, Iniciada em 20.03.2010 e encerrada em 18.12.2011, foi uma coalizão militar liderada pelos EUA.

³ A Primavera Árabe foi uma onda revolucionária de manifestações e protestos que ocorreram no Oriente Médio e no Norte da África a partir de 18 de dezembro de 2010.

O pico da entrada de refugiados e solicitantes de asilo foi em 2015, devido ao agravamento da Guerra na Síria, ano no qual a crise migratória tomou os noticiários e a xenofobia ocupou as ruas, principalmente nos países que servem de porta de entrada para os migrantes, como Itália, Grécia, Espanha, Alemanha e Turquia. Uma crise humanitária de dimensões catastróficas, sendo que em 6 anos desde o estopim da crise, mais de 20 mil pessoas perderam as vidas, a maioria mulheres e crianças, apenas na tentativa de atravessar o mediterrâneo, saindo do norte da África e do Oriente Médio para chegar na tão sonhada Europa.

A crise criou um corredor ilegal de alta rentabilidade para atravessadores e transportadores ilegais de migrantes. A reação imediata foi a tentativa dos países europeus de tentar barrar a entrada dos migrantes e mesmo impedir o aporte dos barcos em suas águas territoriais. O que gerou acalorados debates no parlamento europeu para que as leis e tratados internacionais em relação à entrada de migrantes e, especialmente refugiados, fossem revistas.

Em uma análise econômica, a entrada de migrantes aquece a economia europeia, com mão-de-obra barata e executando tarefas indesejadas pela maioria dos cidadãos europeus. Além da questão do envelhecimento demográfico dos países de todo o continente, que necessitam de uma virada em sua taxa de crescimento.

Nas principais economias mundiais, a imigração ilegal é considerada por seus cidadãos um dos maiores problemas a serem tratados e, principalmente, combatidos de forma contundente.

Outra vez Bauman(2017) posiciona-se sobre a questão das migrações e da crise da globalização, onde situa os fluxos migratórios na questão econômica e do mundo possível que as pessoas em trânsito buscam para escapar das mazelas de suas terras natais.

Analisa, principalmente, o pânico que a visão do “outro” causa no cidadão dos Estados “invadidos”, onde a insegurança de seu futuro, da crise da sua economia, de suas próprias relações de trabalho precárias espelham-se no rosto miserável e nas roupas esfarrapadas das hordas querendo infiltrar-se no verde de seus quintais.

Diante desse medo, discursos populistas e líderes extremistas estão ganhando força no cenário político mundial. O sociólogo aponta que:

Os problemas gerados pela "crise migratória" atual e exacerbados pelo pânico que o tema provoca pertencem à categoria dos mais complexos e controversos: neles, o imperativo categórico da moral entra em confronto direto com o medo do "grande desconhecido" simbolizado pelas massas à nossa porta. O medo impulsivo gerado pela visão de migrantes portando inescrutáveis perigos entra em luta com o impulso moral estimulado pela visão da miséria humana(BAUMAN, 2017, p, 104).

A opinião desses eleitores não passou despercebida pelos mais ávidos partidos, tanto é que uma das principais promessas de campanha em 2016, do então candidato à presidência americana, Donald Trump, foi construir um muro isolando a fronteira com o México e atuar para que as políticas de imigração fossem as mais duras possíveis com os migrantes ilegais.

No início de 2019, foi criado Programa de Proteção do Imigrante (MPP, sigla em inglês), pela administração Trump, para tentar reduzir o número de imigrantes ilegais no país. Com o programa, as autoridades de fronteira americanas devem prender e devolver para o México, para que aguardem a análise de seu pedido de asilo ou outros procedimentos migratórios em território mexicano. O programa era focado em migrantes que falassem a língua espanhola mas, no início de 2020, os brasileiros foram incluídos no programa(EXAME, 2020).

Apenas em 2019, mais de 850 mil pessoas foram presas tentando cruzar ilegalmente a fronteira dos Estados Unidos com o México e, desses, 20 mil eram brasileiros. O motivo da entrada, na maior parte dos casos, é a tentativa de uma qualidade de vida melhor nas terras do *Tio Sam* ou refugiados escapando da violência em alguns países da América Central.

Os principais migrantes para o Brasil, por exemplo, são oriundos do Haiti e da Venezuela. O fluxo de migrantes do Haiti se deu entre os anos 2005 e 2011, devido à instabilidade política interna e ao terremoto que devastou o país em 2010.

A origem do maior número de migrantes para o Brasil em 2019 foi a Venezuela, que enfrenta uma grave crise política e econômica, além de uma crise humanitária, agravada pelo embargo econômico imposto pelo governo americano.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas, na sua plataforma específica para o problema migratório venezuelano (R4V - Plataforma de Coordenação para Refugiados e Migrantes da Venezuela) até dezembro de 2019, 264.617 venezuelanos estavam no Brasil. Desses, 199.988 entraram com solicitações de refúgio no país e outros 130.692 estavam com visto temporários ou definitivos de residência no Brasil.

Apesar de inquietar alguns setores da sociedade e sobrecarregar algumas cidades de fronteira, o Brasil buscou se preparar para acolher e alocar os migrantes Venezuelanos. Em 2018 e 2019, foram alocados pouco mais de R\$500.000.000,00 para assistência humanitária, através de quatro medidas provisórias - nº 823/2018, nº 857/2018, nº 860/2018 e nº 880/2019(ONU/R4V, 2019). Uma tentativa de tentar estancar o problema, paulatinamente.

A história das nações nas primeiras duas décadas deste milênio é essa clara dicotomia entre países ricos contra países pobres, economias livres versus fronteiras fechadas, terroristas contra civilizados, hordas de migrantes saindo do caos e seguindo em busca da redenção, o céu para uns, o inferno para quem não nasceu no local certo. O fluxo migratório segue a promessa da globalização neoliberal e sofre reflexos da pandemia de Covid-19.

3. A Pandemia de Covid-19 e suas Reações nos Fluxos Migratórios

Na cidade de Wuhan, na República Popular da China, em dezembro de 2019, foram diagnosticados os primeiros casos de infecção de uma nova espécie de coronavírus, responsável por transtornos respiratórios agudos: o tecnicamente chamado coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2(Sars-Cov-2).

O vírus espalhou-se rapidamente por todo o globo a partir de janeiro de 2020, dizimando milhares de pessoas ao redor do mundo. Em 11 de março, quando 114 países já haviam relatado casos do vírus, a Organização Mundial da Saúde declarou que tratava-se de uma pandemia mundial. Segundo levantamento da universidade americana John Hopkins, que atualiza diariamente os dados da pandemia mundial, no dia 09 de setembro, eram 27.699.974 contaminados no mundo e 900.239 pessoas mortas em decorrência da contaminação pelo vírus.

Santos(2020), na sua obra escrita no início da crise, afirma que o capitalismo neoliberal incapacitou os Estados para responderem às emergências, quando foi dada prioridade ao mercado e não à comunidade. As privatizações e a mercantilização da vida coletiva fragilizou os pilares de seguridade social, educação, saúde, saneamento e demais serviços públicos. Afirma:

As respostas que os Estados estão a dar à crise variam de Estado para Estado, mas nenhum pode disfarçar a sua incapacidade, a sua falta de previsibilidade em relação a emergências que têm vindo a ser anunciadas como de ocorrência próxima e muito provável(SANTOS, 2020, p. 28).

A pandemia causou severos impactos nas populações e nas economias. Os sistemas de saúde foram sobrecarregados com internações em massa, falta de leitos, insumos

hospitalares, medicamentos e respiradores. Fechamento do comércio, indústrias e obrigatoriedade de praticar o isolamento social mudou a rotina da maior parte das grandes cidades mundiais. Novos rituais de higiene, uso de máscaras e distanciamento social foram introduzidos para ficar no cotidiano dos indivíduos.

O mundo entrou em pânico, pois não havia plano de reação para um vírus com uma velocidade de propagação e facilidade de contágio tão grande. As reações dos governos foram as mais diversas, do negacionismo às ameaças, mas com impactos diretos nas populações mais vulneráveis.

Muitos governos centrais declararam estado de quarentena, fechamento de fronteiras, cancelamento de vôos e mesmo proibição de entrada de pessoas e produtos nos portos marítimos. Conforme apresentado anteriormente, a crise da imigração já era um problema com o qual os governos estavam recrudescendo os seus posicionamentos e forçando novas leis e pactos para impedir o fluxo migratório.

O problema migratório já fazia parte das discussões nos governos, parlamentos, na mídia e nas mesas de bar. A pandemia, anunciada pela Organização Mundial da Saúde, potencializou os medos que já estavam no quintal das famílias. Com o argumento do vírus e sua contaminação, o “outro” de Bauman(2017) tornou-se, se já não era, um dos maiores inimigos do “nós”, saudáveis, seguros e pacíficos.

A vida dos refugiados e migrantes tornou-se ainda mais complicada, pois além de estarem fugindo de perseguições, conflitos e guerras, agora teriam que enfrentar eles mesmos o vírus, sem acesso à higiene, saúde e sem a menor possibilidade de um distanciamento adequado e de praticar o isolamento social.

Segundo o ACNUR(2020), 167 países fecharam total ou parcialmente suas fronteiras para conter a propagação do vírus e, pelo menos, 57 estados não abriram exceção para pessoas procurando asilo. Essas medidas têm consequências profundas na relação com os refugiados, pois os nacionais aumentam o uso desproporcional das detenções nas fronteiras, agravando o risco de violência sexual e gerando uma perda considerável nos meios de subsistência. As pessoas já marginalizadas são empurradas para mais pobreza, fome e miséria.

Para o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Filippo Grandi, as medidas adotadas na quarentena podem ser justificadas, desde que atendam aos padrões

internacionais de direitos humanos pois, mesmo em uma crise sanitária global, o direito ao refúgio deve ser garantido. O Alto Comissário alerta:

Caso contrário, o risco é que normas, leis e políticas de direitos humanos, tão críticas para a proteção de refugiados que precisam desesperadamente de segurança, sejam prejudicadas de maneira que levem muitos anos para serem reconstruídas(ACNUR, 2020).

A mão-de-obra dos migrantes, durante a pandemia, assumiu a linha de frente do combate à pandemia: seja na área de saúde, com enfermeiros e assistentes; seja nos setores de limpeza, nos supermercados, nos sistemas de entrega à domicílio e, principalmente, nas indústrias pesadas e de processamento de alimentos.

Inclusive, na maioria dos países que decretaram fechamento das empresas, as indústrias seguiram funcionando por um longo período, pois a economia não poderia parar. A mão-de-obra barata tão almejada pelas potências, continua ocupando as funções que as pessoas no topo da pirâmide capitalista não valorizam, não precisam e não querem exercer.

Apesar disso, a xenofobia fortaleceu-se na crise, pois a mídia e líderes globais chamaram o vírus de “vírus chinês”, ou mesmo, “vírus estrangeiro”, delegando aos migrantes e estrangeiros o papel que lhes cabe no imaginário das classes mais favorecidas: uma ameaça inata e uma fonte de perigo iminente e, agora, contagiosa.

A expansão internacional do vírus gerou uma retração nos fluxos migratórios, com militarização de fronteiras e fechamento de portos e aeroportos. Segundo as Nações Unidas (NEXO JORNAL, 2020), 1.820 foi o número de leis restritivas à imigração adotadas em todo o mundo por causa da pandemia, até 22 de abril, ou seja, em menos de 2 meses de pandemia.

Na Europa, o vírus paralisou países como Itália e Espanha, onde todo o comércio, bares, escolas e empresas foram fechadas e seus sistemas de saúde entraram em colapso, contabilizando milhares de mortes diárias.

Para ambos os países, onde o fluxo migratório através do mediterrâneo já era o problema nacional número um, a pandemia foi o estopim que faltava para que todos os seus portos fossem completamente fechados para a entrada de embarcações, inclusive de Organizações Não-Governamentais que resgatam migrantes à deriva nos mares da região.

O argumento foi o medo de que os migrantes espalhassem o vírus nos países, sendo que a África, país de partida da maioria, contabilizava número de contagiados muito menor que os países europeus em questão, epicentros da doença na época (NEXO JORNAL, 2020).

Nos Estados Unidos da América, onde o seu presidente foi acusado de xenofobia em diversos pronunciamentos e onde o recrudescimento das leis de imigração já estava em debate, o argumento do “vírus estrangeiro” inflamou ainda mais os discursos.

O primeiro movimento unilateral de Donald Trump foi o fechamento de todas as fronteiras e da entrada de vôos comerciais no país, inclusive oriundos da União Europeia, o que causou indignação por parte de seus países membros.

O presidente americano anunciou em 22 de junho (G1/GLOBO, 2020) a suspensão de vistos de trabalho para estrangeiros no país como medida para diminuir o impacto da Covid-19 na economia - mais de 160.000 trabalhadores foram afetados pela medida. E o governo americano já informou que essas decisões podem se tornar permanentes.

Os Estados Unidos, desde abril de 2020, são o epicentro da pandemia do novo Coronavírus, o que causou o fechamento de muitas cidades e partes da economia. Isso levou o país ao maior índice de desemprego nos últimos 70 anos, 14,7%(33 milhões de pessoas). Aproveitando o momento, Trump argumentou sobre como era injusta a competição dos estrangeiros frente aos trabalhadores americanos:

Trabalhadores americanos competem contra estrangeiros por empregos em todo setor de nossa economia, inclusive contra milhões de estrangeiros que entram nos Estados Unidos para atuar no trabalho temporário(EL PAÍS, 2020).

Desde o início da pandemia, Trump adota medidas para diminuir o fluxo migratório aos Estados Unidos: já havia cancelado em abril a emissão aos estrangeiros dos vistos de residência permanente no país, o *Green Card*. Também proibiu a entrada de estrangeiros que passaram recentemente por países com altos índices de contaminação pelo Coronavírus - o Brasil está entre estes países.

Em 10 de junho, através dos departamentos de Justiça e Segurança Interna, o governo americano apresentou um plano para solidificar a sua política restritiva à imigração. O fechamento de fronteiras, cancelamento de vistos para estrangeiros e dificuldades nas solicitações de refúgio, enfrentados durante a emergência da pandemia do Coronavírus, deverão ser mantidas após o fim do período de exceção. O argumento principal do presidente Donald Trump é o de “proteger os trabalhadores americanos”(VEJA/ABRIL, 2020).

Não apenas houve o problema do fechamento das fronteiras para entrada de estrangeiros durante a pandemia, mas também as dificuldades para repatriação ou retorno dos nacionais que encontravam-se em outros estados, seja com residência ou em trânsito. Essas

peças foram impedidas de deixar os Estados onde estavam e mesmo milhares que estavam em navios de cruzeiro, foram impedidos de desembarcar em qualquer porto.

As tripulações de navios de cruzeiro, até 17 de maio, por exemplo, encontravam dificuldades em serem repatriadas. Segundo o jornal Miami Herald, nesta data, em torno de 100 mil pessoas encontravam-se nessa situação em todo o globo (UOL, 2020).

Uma arbitrariedade imposta por muitos países, impedindo mesmo os seus cidadãos de aportarem ou pegarem vôos de volta para casa. Vale apontar que diversos tratados garantem o direito à livre circulação e asseguram o direito de toda pessoa abandonar o Estado no qual se encontra: o art. 13º, nº 2 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948 e o art. 12º, nº 2 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1996.

A pandemia pegou o mundo de surpresa, mas ela potencializou as tendências e problemas que já existiam no tabuleiro geopolítico, principalmente em relação aos problemas da globalização. Decisões antes impensáveis perante a opinião pública, como fechamento de fronteiras, países inteiros em quarentena, proibição de vistos a estrangeiros, expulsão de milhares de migrantes sem direito de defesa e ordens para manter barcos à deriva por tempos indeterminados em alto mar, foram normalizadas e justificadas devido ao combate ao coronavírus.

O estado de exceção causado pelo pânico da pandemia é usado como argumento para que os governos aprovem o mais rapidamente possível leis e atos que já estavam na agenda de seus governos, como o recrudescimento das leis de imigração. Também permite que faça-se vista grossa às tendências xenófobas contidas nos mesmos atos.

Conclusão

A pandemia do coronavírus, fato inusitado e excepcional na história mundial recente, veio para abalar o mundo, não apenas no sistema imunológico de cada indivíduo, mas principalmente na saúde frágil do sistema capitalista globalizado.

O equilíbrio político, econômico e moral da civilização contemporânea, se é que existia até o raiar de 2020, está passando pela sua maior provação, devido à ação de um vírus microscópico. E são as fronteiras entre as nações que estão servindo de termômetro para medir o potencial desse equilíbrio.

A crise da globalização da virada do milênio criou o embate entre os países globalizados e os países de periferia, os com direitos aos bônus de um mundo globalizado e os que deveriam pagar seus pecados com os ônus de serem incapazes de merecerem esse mundo possível.

A globalização colocou em marcha os impotentes rumo às potências onde ficava o pote de ouro, enganosamente propagandeado pela abertura dos mercados, privatizações e crescimento econômico desenfreado que a perda de seus direitos trabalhistas trariam. A crise migratória, visitante indesejada na porta dos países globalizados, é uma das faces mais perversas, de tantas, de um mundo desregulado e desequilibrado. O seu aumento considerável na segunda década do milênio nos mostra que a curva no número de deslocados deve manter-se crescente.

A pandemia apagou as linhas imaginárias mantidas à toda a força pelos países ricos, em seu mundo sem fronteiras, onde os mesmos sentiram na pele os problemas que a globalização mostrava diariamente ao “resto” do mundo: sistemas de saúde em colapso, milhões de pedidos de seguro desemprego, desabastecimento de comida, fronteiras fechadas para os turistas que transitavam livremente. Será o fim da globalização como a conhecemos?

Uma doença abalou as bases sólidas e os muros altos das nações limpas e civilizadas, onde seus atuais governos tentam com punho de ferro salvar as suas agendas ferrenhas contra os inimigos de sempre: migrantes, estrangeiros, vagabundos e esfarrapados.

O desafiador é que o inimigo real é outro: invisível, incontrolável e esse sim, totalmente globalizado. As barreiras serão fortificadas contra os migrantes e estrangeiros ou serão derrubadas para criar uma só humanidade? A maior crise do milênio está longe de acabar, mas as tendências nos mostram que os muros devem permanecer. Até mais fortes do que antes.

Referências Bibliográficas

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS - ACNUR. **Tendências globais: deslocamentos forçados 2019**, 2020. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5ee200e37/#_ga=2.113095040.541699775.1594316184-376413167.1592145122>. Acesso em: 01.07.2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS - ACNUR. **Direitos humanos dos refugiados devem ser garantidos durante a pandemia**, 2020.

Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-direitos-humanos-dos-refugiados-devem-ser-garantidos-durante-pandemia/>>. Acesso em: 01.07.2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2017.

BEDIN, Gilmar Antônio. **A Sociedade Internacional e o Século XXI**. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

BORJAS, G. J. The New Economics of Immigration. **The Atlantic Monthly**, Washington Capital, v. 278, 1996.

BRASIL. Decreto Nº 592, DE 6 DE JULHO DE 1992. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm>. Acesso em 02.07.2020.

CHARLEAUX, João Paulo. **Covid-19: os Imigrantes na Linha de Frente na Europa e nos EUA**. NEXO JORNAL, 2020. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/05/31/Covid-19-os-imigrantes-na-linha-de-frente-na-Europa-e-nos-EUA>>. Acesso em: 31.05.2020.

CHARLEAUX, João Paulo. **3 diferenças entre as migrações haitiana e venezuelana no Brasil**. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/03/13/3-diferencas-entre-as-migracoes-haitiana-e-venezuelana-no-Brasil>>. Nexo Jornal, 2020. Acesso em: 20.06.2020.

EUROSTAT, Statistics Explained. **Migration and migrant population statistics**. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Migration_and_migrant_population_statistics>. Acesso em 28.06.2020.

EXAME. **EUA podem enviar imigrantes brasileiros ao México após aumento de prisões**. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/eua-podem-enviar-imigrantes-brasileiros-ao-mexico-apos-aumento-de-prisoas/>> Acesso em 28.06.2020.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2004.

GUÍMON, Pablo. **Desemprego nos EUA chega a 14,7%: o mais alto em 70 anos**. EL PAÍS, 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/economia/2020-05-08/desemprego-nos-eua-chega-a-147-o-mais-alto-em-70-anos.html>>. Acesso em 02.07.2020.

G1/GLOBO. **Trump suspende emissão de vistos de trabalho para estrangeiros nos EUA**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/22/trump-suspende-emissao-de-vistos-de-trabalho-para-estrangeiros-nos-eua.ghtml>>. Acesso em 01.07.2020.

IANNI, Octávio. **Teorias da Globalização**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

JOHN HOPKINS. **Coronavirus Resource Center**, C2020. Página inicial. Disponível em: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em: 09.09.2020.

MARTINE, George. **A Globalização Inacabada: Migrações Internacionais e Pobreza no Século 21**. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. XIX, 2005.

MEZZADRA, Sandro; NEILSON, Brett. **Border as Method, or, the Multiplication of Labor**. Londres: Duke University Press, 2013.

MILANOVIC, B. On the threshold of the Third Globalization: Why Liberal Capitalism Might Fail? **World Bank – Development Economics Research Group (DECGR)**, Washington Capital, 1999. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=262176>>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em 01.07.2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NEWS. **Mais de 20 mil migrantes morreram em travessias no Mediterrâneo desde 2014**. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706451>>. Acesso em 01.07.2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - R4V. **Respuesta a los Venezolanos**, c2020. Disponível em: <<https://r4v.info/es/situations/platform/location/7509>>. Acesso em: 09.07.2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/>>. Acesso em: 09.07.2020.

PELLEGRINO, A. *La migración internacional en América Latina y el Caribe: tendencias y perfiles de los migrantes*. **Cepal, Nações Unidas, Serie Población y Desarrollo**, Santiago do Chile, v. 35, 2003 Disponível em: <<http://www.eclac.cl/>>

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

SANTOS, Milton. **Por Uma Outra Globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SILVA, Karine de Souza. **Globalização e Exclusão Social**. Curitiba: Juruá, 2000.

UOL. **Coronavírus: o crescente desespero de milhares de funcionários confinados em cruzeiros há meses**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2020/05/25/coronavirus-o-crescente-desespero-de-milhares-de-funcionarios-de-cruzeiros-presos-e-m-navios.htm>>. Acesso em: 03.07.2020.

VEJA/ABRIL. **Portaria que determina fechamento da fronteira com a Venezuela é publicada**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/portaria-que-determina-fechamento-da-fronteira-com-a-venezuela-e-publicada/>>. Acesso em: 03.07.2020.

VEJA/ABRIL. **EUA vão tornar permanente restrições à imigração impostas durante a pandemia**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/eua-vao-tornar-permanente-restricoes-a-imigracao-impostas-durante-pandemia/>> Acesso em 03.07.2020.